



LEI Nº 2.024/2022, DE 06 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre reajuste vencimental dos Profissionais do Magistério de Nível Superior do Município de Paracuru, Estado do Ceará, e adota outras providências.

WEMBLEY GOMES COSTA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no art. 77 da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal de Paracuru aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido reajuste vencimental aos profissionais do magistério de nível superior, ocupantes do cargo de Professor de Educação Básica II e Supervisor Educacional, no percentual de 9% (nove por cento), alterando o Anexo IV, da Lei nº 1.248, de 30 de outubro de 2009, que trata da Tabela Vencimental do Plano de Carreira e Remuneração do Grupo Ocupacional do Magistério, da Secretaria de Educação, do Município de Paracuru, passando a vigorar conforme disposto no Anexo Único, desta Lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias consignadas no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto a seus efeitos financeiros, que retroagirão a 1º (primeiro) de janeiro de 2022.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU, ESTADO DO CEARÁ, em 06 de julho de 2022.


WEMBLEY GOMES COSTA
Prefeito Municipal



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ART. 1º, DA LEI Nº 2.024, DE 06 DE JULHO DE 2022.

QUADRO I

Cargo	Classe	Ref.	Vencimento Básico	
			20h	40h
Professor de Educação Básica II	II	1	R\$ 2.095,87	R\$ 4.191,75
		2	R\$ 2.127,31	R\$ 4.254,62
		3	R\$ 2.159,22	R\$ 4.318,44
		4	R\$ 2.191,61	R\$ 4.383,22
		5	R\$ 2.224,48	R\$ 4.448,97
		6	R\$ 2.257,85	R\$ 4.515,70
		7	R\$ 2.291,72	R\$ 4.583,44
		8	R\$ 2.326,09	R\$ 4.652,19
		9	R\$ 2.360,99	R\$ 4.721,97
		10	R\$ 2.396,40	R\$ 4.792,80
		11	R\$ 2.432,35	R\$ 4.864,69
		12	R\$ 2.468,83	R\$ 4.937,66

QUADRO II

Cargo	Classe	Ref.	Vencimento Básico	
			20h	40h
Supervisor Educacional	II	1	R\$ 2.095,87	R\$ 4.191,75
		2	R\$ 2.127,31	R\$ 4.254,62
		3	R\$ 2.159,22	R\$ 4.318,44
		4	R\$ 2.191,61	R\$ 4.383,22
		5	R\$ 2.224,48	R\$ 4.448,97
		6	R\$ 2.257,85	R\$ 4.515,70
		7	R\$ 2.291,72	R\$ 4.583,44
		8	R\$ 2.326,09	R\$ 4.652,19
		9	R\$ 2.360,99	R\$ 4.721,97
		10	R\$ 2.396,40	R\$ 4.792,80
		11	R\$ 2.432,35	R\$ 4.864,69
		12	R\$ 2.468,83	R\$ 4.937,66

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU, ESTADO DO CEARÁ, em 06 de julho de 2022.


WEMBLEY GOMES COSTA
Prefeito Municipal



EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 060701/2022, DE 06 DE JULHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACURU/CE, no uso da competência que lhe confere o art. 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará e da Lei Municipal nº 1.422/2013 de 10 de Junho de 2013 e com amparo jurisprudencial firmado no Superior Tribunal de Justiça – STJ na decisão do Recurso Especial nº 105.232 CE 1996/0053484-5, RESOLVE publicar mediante afixação no rol de entrada do Prédio da Prefeitura Municipal de Paracuru/CE, sito à Rua Coronel Meireles, nº 07, Centro, a Lei nº 2.024/2022, de 06 de julho de 2022, nesta data.

PUBLIQUE-SE

DIVULGUE-SE; E

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU/CE, aos 06 dias do mês de julho de 2022.


WEMBLEY GOMES COSTA
Prefeito Municipal